



CIEVS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEURE/GAFIE/GRSAM/GATES/GEICS/DIAS/GCINT/GERAE/DMAC/SMSA/PBH

**ASSUNTO** – Recomendações para adequação das atividades desenvolvidas pelas equipes volantes, BH de Mãos Dadas contra a AIDS e Consultório de Rua de Belo Horizonte, na situação de surto/epidemia de Síndrome Gripal (SG), Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e infecção pelo SARS-CoV-2.

**Itens atualizados:** 6.

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, OMS, do dia 11 de março de 2020, como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus – COVID-19”.

Considerando a Portaria 454 do Ministério da Saúde de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto nº 17.502, de 18 de dezembro de 2020, que prorroga a situação do estado calamidade pública declarado no Decreto nº 17.334, de 20 de abril de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19, recomenda-se adequações nos serviços de saúde com objetivo de atender os usuários e contribuir no controle da propagação dessa doença.

## 1. Definição de casos suspeitos

Conforme Nota Técnica COVID- 19 nº 006/2020, atualizada, segue abaixo a definição de casos suspeitos.

**1.1. Síndrome gripal (SG)** – indivíduo com quadro agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos (anosmia) ou distúrbios gustativos (ageusia).

### Observações

- **Em crianças:** além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- **Em idosos:** devem-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.



**1.2. Síndrome respiratória aguda grave (SRAG):** indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório **OU** pressão persistente no tórax **OU** saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada nos lábios ou rosto.

#### **Observações**

- **Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.
- Para efeito de notificação no SIVEP-Gripe devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.

## **2. Medidas gerais de prevenção e controle – Como agir e orientar a população**

- Realizar higiene das mãos com água e sabão líquido com fricção por 40 a 60 segundos ou preparação alcoólica com fricção de 20 a 30 segundos, frequentemente.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca. Ao tocar, realizar a higiene das mãos.
- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel.
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal e descartar imediatamente após o uso, realizar a higiene das mãos.
- Manter os ambientes ventilados e uma distância 2 metros entre as pessoas.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Orientar o usuário quanto a importância do isolamento domiciliar como medida de prevenção da transmissão dos quadros gripais leves. A população em situação de rua será encaminhada para o serviço de acolhimento no Hotel Minas Pampulha.

## **3. Serviço de Acolhimento Provisório e Emergencial das Pessoas em Situação de Rua (PSR) e Outras Vulnerabilidades Sociais**

O serviço de acolhimento provisório e emergencial é uma oferta para a PSR ou pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social com sintomas respiratórios leves e que necessitem de isolamento social. Esse serviço é coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) por meio do Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro e em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA).

## **4. Recomendações para atuação no campo de trabalho**

- Realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou desinfecção com álcool líquido ou em gel 70% frequentemente e após cada abordagem.
- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adotar um comportamento amigável sem contato físico, manter distância mínima de 01 metro, preferencialmente 02 metros, dos usuários.
- A equipe deverá estar em uso da máscara cirúrgica.



- Ao abordar um usuário com sintomas gripais disponibilizar imediatamente a máscara cirúrgica ao usuário e orientar quanto ao uso.

Os profissionais deverão utilizar a máscara cirúrgica rotineiramente e ter atenção ao uso de demais EPI, que serão necessários de acordo com os procedimentos que serão realizados como, por exemplo, precaução de contato (luvas, por exemplo). Maiores informações estão disponíveis nos manuais e protocolos da SMSA e na Nota Técnica COVID-19 nº 019/2020 - Orientações sobre o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) nos serviços da rede própria do SUS-BH em situação de surto/epidemia de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS-CoV-2, disponível no site da PBH (<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>), no item “Notas Técnicas e Fluxos”.

- Em cenas de uso públicas, atuar de forma pró-ativa e perguntar sobre sintomas respiratórios como: tosse, dor de garganta, sensação de febre e/ou dificuldade respiratória, distúrbios do olfato ou paladar, mantendo sempre uma distância mínima de 01 metro, preferencialmente 02 metros, dos usuários.
- Identificar as pessoas com sintomas respiratórios, preencher o “Roteiro de Triagem e Encaminhamento de PSR e Vulnerabilidades Sociais”. Acompanhar o usuário até o centro de saúde mais próximo (até 18:00 horas) para avaliação e posterior encaminhamento, se necessário, para o isolamento social voluntário no Hotel Minas Pampulha.
- Caso a identificação do sintomático respiratório ocorra pelo enfermeiro do Consultório de Rua, o mesmo deve preencher a ficha de notificação e realizar os encaminhamentos necessários (centro de saúde mais próximo ou fazer contato direto com o Hotel Minas Pampulha). É importante destacar que o usuário elegível para o serviço de acolhimento provisório deve ir com todas as medicações de uso contínuo e prescrições válidas, caso possua.
- A condução do usuário para a unidade de saúde (centro de saúde ou UPA) pode ocorrer a pé ou por meio de transporte público, respeitando as recomendações de distanciamento mínimo. Em caso de febre alta, dificuldade respiratória, prostração e outros sinais de gravidade, seguir o fluxo de acionamento do SAMU para condução ao serviço mais adequado.
- Orientar e sensibilizar o usuário com indicativo de isolamento social por suspeita de COVID-19 para a adesão à oferta temporária e emergencial de acolhimento provisório no Hotel Minas Pampulha, em caso de recusa orientar as medidas de prevenção, preencher a planilha “Identificação e monitoramento de PSR com indicação para acolhimento no Hotel Minas Pampulha sem adesão à oferta do serviço” e realizar o monitoramento do usuário no seu local de referência. Se observado piora no quadro clínico, dificuldade respiratória, prostração e outros sinais de gravidade, acionar o SAMU para condução do usuário a um serviço de urgência. Essa planilha tem como objetivo compartilhar as informações entre as equipes volantes, BH de Mãos Dadas contra a AIDS e Consultório de Rua para realização do monitoramento in loco, e, será acompanhada pelas referências técnicas da Gerência de Atenção Primária à Saúde (GEAPS) que comunicarão o caso a



Gerência de Assistência e Regulação (GAERE) de referência para o acompanhamento e articulações necessárias.

## 5. Especificidades do BH de Mãos Dadas Contra a AIDS

- Em caso de sintomas gripais leves, oferecer ao usuário acompanhamento à unidade de saúde mais próxima.
- Em caso de sintomas gripais mais graves, com dificuldades ou esforço respiratório (respiração acelerada e/ou superficial), prostração acentuada, o profissional deverá solicitar assistência ao SAMU por meio do telefone 192.
- Os profissionais que atuam como redutores de danos não devem permanecer em locais fechados, como saunas, boates e hotéis de prostituição.
- Em todos os locais visitados, devem ser orientadas as medidas de prevenção e controle das síndromes gripais.

**Importante:** a equipe do BH de Mãos Dadas contra a AIDS manterá a oferta de materiais de prevenção nas saunas e boates, quando possível; sempre orientar os profissionais do sexo que atuam nos hotéis a buscar os materiais na sede da Associação de Prostitutas de Minas Gerais (APROSMIG).

- Em casas de uso, orienta-se que o profissional permaneça na parte externa da casa, oriente sobre circulação do ar e sintomas de síndrome gripal. Se identificadas pessoas com sintomas respiratórios, disponibilize uma máscara cirúrgica ao usuário orientando quanto ao uso e ofereça o acompanhamento para a unidade de saúde mais próxima, seguindo as orientações anteriores.
- Nas moradias de pessoas transexuais e travestis, orientar sobre a circulação do ar, sobre o não compartilhamento de materiais diversos (batom, escovas, toalhas, dentre outros), medidas gerais de controle e sintomas da síndrome gripal. Se identificadas pessoas com sintomas respiratórios, disponibilize uma máscara ao usuário orientando quanto ao uso e ofereça o acompanhamento para a unidade de saúde mais próxima, seguindo as orientações anteriores.
- Levar sempre um frasco de álcool 70% e oferecer aos usuários, além de orientá-los durante as abordagens sobre a importância da higienização das mãos sempre que possível.

**Importante ressaltar:** a paramentação completa (gorro, óculos, luva e capote) é necessária para profissionais que prestam assistência clínica direta ao usuário, quando é necessário examinar, verificar dados vitais, coletar sangue, fazer ausculta. Nas abordagens em campo, é fundamental manter uma distância mínima de 1 metro, preferencialmente 2 metros, evitar abraços e apertos de mão, dentre outras ações de prevenção.

## 6. Especificidades do Consultório de Rua (CdeR)

- As atividades de arte educação podem ser programadas e executadas desde que consideradas as orientações abaixo:



- avaliação sobre sinais e sintomas de síndrome gripal (conforme descrição do item 1 desta nota) dos usuários antes do início da atividade. Caso o usuário apresente algum sinal ou sintoma sugestivo, não poderá participar da atividade e deverá ser encaminhado para atendimento no centro de saúde;
- uso de máscara de forma adequada, ou seja, cobrindo o nariz e a boca, durante todo o período da atividade. Caso a máscara fique úmida, deverá ser substituída;
- distanciamento de 2 metros, sendo a capacidade máxima de uma pessoa a cada 7m<sup>2</sup>, incluindo os profissionais e acompanhantes de casos especiais;
- realização, preferencialmente, em locais ao ar livre;
- disponibilização de insumos para lavagem das mãos com sabão líquido, toalhas de papel ou preparação alcoólica a 70%. O procedimento de higienização das mãos deverá ser realizado antes e após a atividade e sempre que necessário;
- os materiais utilizados devem ser individuais;
- não realizar contato físico, não compartilhar objetos pessoais;
- As recomendações gerais de medidas de prevenção e cuidados devem ser seguidas, como: uso de máscara cirúrgica durante todas as atividades; higiene das mãos; evitar contato físico com os usuários; manter os materiais de uso da equipe higienizados; garantir reserva adequada de água, no veículo, para a lavagem das mãos.
- Os cuidados durante a utilização do veículo devem ser: respeitar a orientação de distanciamento mínimo; manter as janelas abertas; higienizar após cada campo (ponto de atendimento) e após circulação com usuário; não realizar atendimentos no interior do veículo; e manter as portas fechadas nas paradas.
- Se caso suspeito de síndrome gripal, toda equipe deverá usar máscara cirúrgica, luvas, manter distanciamento mínimo de 01 metro, preferencialmente 02 metros, dos usuários, disponibilizar máscara cirúrgica ao usuário e orientar quanto ao uso. Ao realizar a avaliação o enfermeiro deverá utilizar capote descartável, máscara cirúrgica, protetor ocular ou protetor facial e luvas de procedimento. Garantir a possibilidade de lavagem de mãos com sabonete líquido ou higienizar com álcool líquido ou em gel a 70%, disponibilizar folha de papel descartável para higiene nasal que deve ser descartada após o uso em lixeira para material infectante. Orientar o usuário sobre as medidas de etiqueta respiratória (cobrir o nariz e a boca quando tossir ou espirrar com cotovelo flexionado ou lenços/toalhas de papel e não com as mãos. Os lenços/toalhas de papel usados devem ser descartados unicamente no lixo.)
- Os casos suspeitos sem sinal de instabilidade clínica serão encaminhados para avaliação no centro de saúde de referência para articular a realização da testagem e isolamento junto ao Serviço de Acolhimento Emergencial e Provisório das Pessoas em Situação de Rua no Hotel Minas Pampulha. Se o usuário apresentar sintomas graves, seguirá o fluxo de acionamento do SAMU para condução



ao serviço mais adequado. Imediatamente após o transporte de sintomáticos, o veículo deverá ser higienizado conforme orientação técnica.

- As equipes de Consultório de Rua, em parceria com a equipe do BH de Mãos Dadas, têm importante papel na identificação do sintomático respiratório neste momento de pandemia, não somente nas áreas de cenários de uso, mas em todas as áreas que concentram maior número de população em situação de rua da cidade.
- Destaca-se que o (a) enfermeiro (a) do Consultório de Rua neste momento de pandemia tem papel fundamental, pois ao identificar um sintomático respiratório, ele irá notificar ao Centro de Saúde de referência, e poderá encaminhar o usuário diretamente para o Hotel Minas Pampulha. Caso o usuário recuse ir para o isolamento, seu quadro deverá ser monitorado direta e regularmente pela equipe in loco.
- Os materiais de uso da enfermagem devem ser limpos e desinfetados após o uso por esses profissionais. Todo equipamento de proteção individual (EPI) descartável deverá ser acondicionado em saco de lixo infectante antes da entrada dos profissionais no veículo, entre os campos. Os demais materiais devem ser limpos por toda a equipe após a utilização nos intervalos entre os campos.
- A equipe deve realizar controle de estoque de luvas, máscaras cirúrgicas, álcool líquido ou em gel a 70%, toalhas de papel e sabonete líquido, fornecidos pelos centros de saúde de referência.
- A equipe deve informar quinzenalmente à coordenação do CdeR da GRSAM/DIAS, o quantitativo dos itens citados acima em estoque e eventuais transtornos relacionados ao ressuprimento.
- Será responsabilidade da equipe técnica a reposição da água (tratada pela COPASA) dos galões de 20 litros com bombas acopladas para higienização das mãos dos trabalhadores e usuários. E também a disponibilização de detergente ou sabão líquido.
- O número de trabalhadores em deslocamento no interior da van deve ser reduzido para assegurar o distanciamento mínimo de 01 metro, preferencialmente 02 metros, entre cada um deles, remanejando diariamente parte da equipe para outros pontos ou ações da rede. O remanejamento será realizado levando em consideração a quantidade de bancos disponíveis em cada veículo e o distanciamento necessário determinado pela SMSA.
- Por tempo indeterminado o Consultório de Rua não será cenário de prática para residentes e estagiários.
- As Gerências de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE) referentes a cada equipe devem disponibilizar espaço fixo para armazenamento do material cuja utilização não está prevista no momento, isso para qualificar a higienização do veículo. É importante que permaneçam na van apenas insumos de redução de danos (RD), material de enfermagem e instrumentos para monitoramento e evolução dos casos.
- As vans do CdeR deverão ser higienizadas regularmente pelos motoristas, ao menos duas vezes por semana e no período da manhã (quando são cedidos para outros equipamentos).



## 7. Recomendações para os profissionais

As notas técnicas destacadas abaixo estão disponíveis no site PBH (<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>), deverão ser do conhecimento de todos os profissionais das equipes volantes.

- Notas Técnicas COVID-19 nº 019/2020 - Orientações sobre o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) nos serviços da rede própria do SUS-BH em situação de surto/epidemia de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS–CoV-2.
- Notas Técnicas COVID-19 nº 030/2020 - Recomendações para realização de exames para COVID-19 para agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde da PBH, em atividades presenciais, diante da pandemia de COVID-19.
- Notas Técnicas COVID-19 nº 031/2020 - Orientações para o trabalho presencial seguro na SMSA.

## Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 454. DOU de 20 de março de 2020. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).
2. Diretrizes para Limpeza e Desinfecção de Superfícies. SMSA, 2011.
3. Nota Técnica COVID-19 nº 006/2020 – Orientações para a Vigilância Epidemiológica do COVID-19 no município de Belo Horizonte. Link <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>.
4. Nota Técnica COVID-19 nº 007/2020 - Recomendações para adequação das atividades desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde em situação de surtos/epidemias de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS–COV-2. Link <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>.
5. Nota técnica COVID-19 nº 009/2020 - Recomendações para adequação das atividades desenvolvidas nos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) à Saúde em situação de surtos/epidemias de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS–COV-2. Link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>.
6. Nota Informativa COVID-19 nº 001/2020 - Orientações para pacientes e familiares sobre isolamento domiciliar devido à suspeita de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). Link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>